



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA – RN**  
Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN  
C.G.C. 08.383.572/0001-09 - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936  
Home Page: [www.camaradeareiabrancarn.com](http://www.camaradeareiabrancarn.com)  
e-mail: [camaradeareiabrancarn@gmail.com](mailto:camaradeareiabrancarn@gmail.com)

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2023

Concede a “**COMENDA JOSÉ JUSTINIANO SOLON**” a Vossa Excelência **HANIEL SÓSTENES RODRIGUES DA SILVA**, e contém outras providências.

**FAÇO SABER QUE POR INDICAÇÃO DA MESA DIRETORA, A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA APROVOU E EU SANCIONO O SEGUINTE DECRETO DO LEGISLATIVO.**

**Art. 1º** - Fica concedido a “**COMENDA JOSÉ JUSTINIANO SOLON**” a Vossa Excelência **HANIEL SÓSTENES RODRIGUES DA SILVA**.

**Art. 2º** - O título apresentado por diploma é especialmente confeccionado, e ser-lhe-á entregue em Sessão Ordinaria, na Câmara Municipal de Areia-RN.

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Euclides Leite Rebouças, em 07 de Março de 2023.

  
**RENAN DE LIMA SOUZA**

Vereador - proponente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA – RN**  
Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN  
C.G.C. 08.383.572/0001-09 - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936  
Home Page: [www.camaradeareiabrancarn.com](http://www.camaradeareiabrancarn.com)  
e-mail: [camaradeareiabrancarn@gmail.com](mailto:camaradeareiabrancarn@gmail.com)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2023

Concede a “**COMENDA JOSÉ JUSTINIANO SOLON**” a Vossa Excelência **HANIEL SÓSTENES RODRIGUES DA SILVA**, e contém outras providências.

**FAÇO SABER QUE POR INDICAÇÃO DA MESA DIRETORA, A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA APROVOU E EU SANCIONO O SEGUINTE DECRETO DO LEGISLATIVO.**

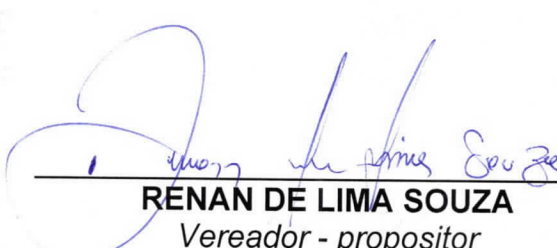
**Art. 1º** - Fica concedido a “**COMENDA JOSÉ JUSTINIANO SOLON**” a Vossa Excelência **HANIEL SÓSTENES RODRIGUES DA SILVA**.

**Art. 2º** - O título apresentado por diploma é especialmente confeccionado, e ser-lhe-á entregue em Sessão Ordinaria, na Câmara Municipal de Areia-RN.

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Euclides Leite Rebouças, em 07 de Março de 2023.

  
**RENAN DE LIMA SOUZA**  
Vereador - proponente

Câmara Municipal de Areia Branca  
APROVADO em 07/03/2023  
Por unanimidade

\_\_\_\_\_  
Presidente